



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Memorando 04/2024

De: CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Para: Gabinete do prefeito

Parecer de Prestação de Contas PCA

Senhor Prefeito.

Com prazer que venho através deste cumprimentar Vossa Senhoria, e comunicar que a Controladoria Interna Concluiu o Relatório do controle Interno para fins de Prestação de Contas Anual e emissão de Avaliação de Gestão do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2023. Em anexo segue parecer, avaliação da gestão.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Nova Laranjeiras, 13 de Março de 2024.

Altair Savoldi Wrublak
Chefe da controladoria Interna
Decreto N° 001/2022

13/03/24

Jolney Fongaro
Assessor Especial
de Gabinete
Decreto 119/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2023

Normatização

NOVEMBRO/2007- Aprovação da lei nº 539/2007 – Criação legal do sistema.

FEVEREIRO/2008 - Publicação do decreto nº 26/2008 – Nomeação do assessor de controle interno.

OUTUBRO /2008 - Publicação do decreto nº 186/2008 – Exoneração do servidor responsável pelo setor de controle interno Sr. Noroaldo Lima de Souza.

OUTUBRO/2008 - Publicação do decreto nº 187/2008 – Nomeação do Sr. Jones Negri, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

JANEIRO/2010 - Publicação do decreto nº 01/2010 – Exoneração do senhor Jones Negri.

MARÇO/2010 - Publicação do decreto nº 036/2010 – Nomeação do Sr. Gilson Jose Santana, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

ABRI/2012 - Publicação do decreto nº 099/2012 - Exoneração do Sr. Gilson Jose Santana.

ABRIL/2012 - Publicação do decreto nº 102/2012 – Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak para ocupação do cargo efetivo de Coordenador de Controle Interno através concurso 01/2011 PMNL Regime Estatutário.

MARÇO/2016 - Publicação do decreto nº 069/2016 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

DEZEMBRO/2016 - Publicação do decreto nº 244/2016 - Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

JANEIRO/2017 - Publicação do decreto nº 062/217 – Nomeação do Sr. Alexandre Antônio Crotti, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

ABRIL/2017 - Publicação do decreto nº 154/2017 - Exoneração do Sr. Alexandre Antonio Crotti, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

AGOSTO/2017 - Publicação do decreto nº 321/2017 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

Maio/2018 - Publicação do decreto nº 085/2018 - Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

Agosto/2019 – Publicação da lei 1.230 de 30 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras, sob a forma de Sistema de Controle Interno.

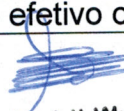
Novembro/2019 - Publicação do decreto nº 155/2019 - Nomeação do Sr. José Carlos Oliveira Luz, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019. (in Memoria)

JUNHO/2021 - Publicação do decreto nº 198/2021 - Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019.

JANEIRO/2022 - Publicação do decreto nº 001/2022 - Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019.

Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Altair Savoldi Wrublak	CPF: 787.238.259-87
Período de responsabilidade: 01 /01/2023 À 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Controle Interno	


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Cotroladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. Relação de Servidores

1 - Altair Savoldi Wrublak **Chefe da Controladoria Interna.**

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou anos tra avaliada	Conclusão
01	01/02/2023 à 30 /08/2023	Compras e Licitações	Editais Publicações, certidões negativas, pareceres jurídicos e contratos.	Análise in-loco.	40%	Regular
02	03/02/2023 à 30/11/2023	Conselhos FUNDEB, Alimentação Escolar e Comitê de Transport e Escolar.	Realizações de Reuniões, participação dos conselheiros.	Acompanhamento dos livros de atas.	100%	Regular
03	10/04/2023 À 30/11/2023	Aplicação institucional em Desenvolvimento do Ensino.	Acompanhamento da Aplicação de no mínimo constitucional 25% dos recursos recebidos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	Exames realizados envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.	80%	Regular
04	10/02/2023 À 30/11/2023	Aplicação institucional em Saúde	Acompanhamento da Aplicação de no mínimo constitucional 15% dos recursos recebidos	Acompanhamento de gastos em saúde, acompanham os empenhos e pagamentos com recursos destinados a	70%	Regular

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

				secretaria de saúde através do sistema.		
05	20/06/2023 À 31/12/2023	Alteração Orçamentária	Leis e Decretos.	Acompanhamento das Alterações realizadas através de decretos e Leis.	100%	Regular
06	01/03/2023 À 15/12/2023	Recursos Humanos	Acompanhamento das Nomeações em Cargos Efetivos, comissionados, gratificações etc.	Análise dos procedimentos, documentação, comprobatória, decretos e contratos. Acompanhamento dos índices com gastos com pessoal.	100%	Regular
07	01/04/2023 À 20/06/2023	Portal de Transparência	Acompanhamento.	Acesso eletrônico no site oficial. Resposta ao Questionário PNTF	90%	Regular
08	01/03/2023 À 22/12/2023	Pagamentos	Análise dos empenhos, liquidações e pagamentos.	Acompanhamento através de sistema eletrônico e processo físico.	30%	Regular

Durante o exercício de 2023, foram desenvolvidas várias atividades que visassem o bom andamento das atividades administrativas de forma preventiva e paliativa, e sempre observando as normas e princípios que cercam a administração pública.

Dentre as atividades podemos destacar as de revisão dos processos licitatórios após a sua conclusão, bem como a análise dos editais de licitações antes das suas publicações, em uma análise prévia. Ademais, houve análises de despesas empenhadas, liquidadas e pagas, convênios recebidos, patrimônio, readequação do portal de transparência, alterações orçamentárias, leis e

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

decretos, recursos humanos, gastos com saúde e educação com acompanhamento dos gastos de forma ordenada, de acordo com a programação financeira.

Vale ressaltar que é possível haver irregularidades que não foram detectadas pelo sistema de controle interno, visto que é humanamente impossível verificar todas as atividades da administração municipal, outrossim, trabalhasse via amostragem, sendo que dentre elas, todas estavam regulares.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Dentre as avaliações efetuadas pelo controle interno, ouve pequenas considerações para uma melhor gestão da administração, sendo a posteriori verificado tudo como regular.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regime Geral
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regime Geral
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Ato de nomeação dos membros	Decreto 222/2022
Composição	15 titulares e 15 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	REGULAR
Conselho Municipal de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 123/2023
Composição	12 titulares e 12 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº. 1091/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 078/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	42,67%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	14,89%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28,36%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	21,27%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório.

Não foram constatadas nas ações do controle Interno situações que resultasse em uma avaliação pela irregularidade.

8. Demais ações desenvolvidas.

Foram desenvolvidas ações de acompanhamentos em termos de sessões de equipamentos cedidos a entidades que desenvolvem atividades sem fins lucrativos no município, onde foram realizados apontamentos referentes aos prazos de vencimento dos mesmos, onde foram tomadas providencias quanto às regularizações.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
02.322.413/0001-18	Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
11.011.900/0001-50	Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Nova Laranjeiras, 12 de março 2024.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 001/2022

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Cotroladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Laranjeiras 12 de Março de 2024.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 001/2022

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

Resolução – 001/2024 de 27 de Fevereiro de 2024

SÚMULA: Aprovar o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do Terceiro quadrimestre, referente a Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, e o Relatório Anual de Gestão de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através de Decreto n 167 de 03 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 29 de Abril de 2022, resolve:

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe da Regulamentação da ampliação anual em saúde publica pela União, Estado, Distrito Federal e municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

ART 1 – Resolve Aprovar o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do terceiro quadrimestre, referente à Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023.

ART 2- Resolve Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023 (dois mil e vinte e três).

ART 3 – Revogam-se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 27 de Fevereiro de 2024



Vanessa Pelegriho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

1 Ata 001/2024

2 Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro,
3 reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para reunião
4 ordinária, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Nova
5 Laranjeiras, localizada na Rua São João Batista, centro neste Município, para
6 discutir os assuntos da pauta, sendo estes, e aprovação da RDQA (Relatório
7 detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao terceiro quadrimestre do ano
8 de 2023, dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, com
9 aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG). Iniciou-se com a explanação
10 da Contabilidade por meio do Senhor Gerson Silva que apresentou o relatório
11 contábil de Janeiro a Dezembro de 2023 (Relatório Anual de Gestão - RAG),
12 nesse quesito: AS RECEITAS: A) Receita de Repasse Federal SUS R\$
13 3.162.616,35 (Três milhões cento e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis
14 reais e trinta e cinco centavos); B) Receita de Repasse Estadual SUS R\$
15 2.503.854,34 (Dois milhões quinhentos e três mil oitocentos e cinquenta e
16 quatro reais e trinta e quatro centavos); C) Receitas de recursos próprios
17 (Fonte 000, 303) R\$ 9.329.575,40 (nove milhões trezentos e vinte e nove mil
18 quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). E as despesas do ano
19 de dois mil e vinte e três no valor R\$ 14.546.147,65 (quatorze milhões
20 quinhentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e
21 cinco centavos), sendo o percentual de receitas de impostos em 21,27 %. Em
22 seguida a secretária de saúde Raquel B. dos Reis Muffato juntamente com a
23 Coordenadora da Atenção Básica Juceli C. B. Balbinot, apresentou o relatório
24 de procedimentos do 3º RDQA, sendo assim apresentados: 1) ATENDIMENTO
25 POR EQUIPE DE SAÚDE a) Consultas Médicas um total de 10.623 (dez mil
26 e seiscentos e vinte e três); b) Cirurgião Dentista um total de 1.535 (mil
27 quinhentos e trinta e cinco); c) Enfermeiras um total de 1.576 (quinze mil
28 quinhentos e setenta e seis); d) demais profissionais de nível superior
29 (Psicólogo, Nutricionista Fisioterapeuta, Fonoaudióloga) 1.435 (mil
30 quatrocentos e trinta e cinco) DEMANDAS DE ATENDIMENTOS a) Urgência e
31 Emergência 227 (duzentos e vinte e sete) atendimentos; b) Consultas
32 Agendadas 486 (quatrocentos e oitenta e seis) atendimentos; 2)
33 PROCEDIMENTOS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a)
34 Acompanhamento 493 (quatrocentos e noventa e três); c) Busca ativa 651

(seiscentos e cinquenta e um); d) Cadastro e atualização 289 (duzentos e oitenta e nove); e) Convite para atividade coletiva, campanhas 773 (setecentos e setenta e três); d) Egresso de internação 50 (cinquenta); e) Orientação para prevenção 12.790 (doze mil setecentos e noventa); f) visitas periódicas 984 (novecentos e oitenta e quatro).

Por fim, foi informado ao Conselho sobre a aplicação de um curso sobre Comunicação Assertiva que será ofertado a todos os profissionais de saúde com data a ser definida. Também foi apresentado para aprovação sobre a aquisição do Sistema RANG, que proporciona controle no que é dispensado/ofertado ao paciente bem como registros de atendimento.

Após a explanação dos fatos o RQDA 3º quadrimestre bem como o Relatório Anual de Gestão (RAG) e demais solicitações, segue aprovado por todos. Sem mais para o momento, esta ata será assinada por mim e pelos demais presentes.

Andressa Petre Gomes, Ivone B. Carniollo
Lúci Barneri Guernerotto Ballinger, Elvira R. Colla;
Sônia de Lacerda Molinari, Renata Pellegrino
Raquel Bonas dos Reis Mufato